



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 684/15, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Autoriza suplementar por redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.588 de 21 de novembro de 2014 DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

## 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4 – Fundo de Assistência Social

08.244.2900.026 – Manutenção da Assistência Social

0110 – 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 6.000,00

Art. 2º O credito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada à maior nos seguintes programas:

## 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

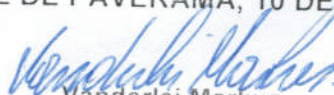
### 4 – Fundo de Assistência Social

08.244.2900.026 – Manutenção da Assistência Social

0105 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PJ R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 10 DE JULHO 2015.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 10/07/2015.

  
Marcelo Kreimeier  
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 20 ... dias e contar de 10/07/15

